PREFEITURA DE
ITABIRITO

PROJETO DE LEI Nº 40, de 15 de março de 2021.

Autoriza Abertura Crédito Especial ao Orçamento Vigente para gerir as atividades do CODAP – Consórcio Público para o Desenvolvimento do Alto Paraopeba.

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de créditos especiais ao orçamento vigente no valor de R$ 290.000,00 (duzentos e noventa mil reais) conforme Anexo I desta Lei.

Art. 2º - Fica autorizada a suplementação dos créditos especiais autorizados no Art. 1º desta lei.

Art. 3º - Para suplementar o crédito especial autorizado no art. 1º utilizar-se-á o superávit apurado no balanço patrimonial do exercício anterior.

Art. 4º - Esta Lei entra **em vigor na data de sua publicação,** revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itabirito, 15 de março de 2021.

Orlando Amorim Caldeira
PREFEITO MUNICIPAL

Digitalizada com CamScanner

ANEXO I

Administração
02 - PREFEITURA MUNICIPAL
004 - SEMAD-SEC. DE ADMINISTRAÇÃO
001 - DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO
04 - ADMINISTRAÇÃO
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
0401 - MAN. E MODERNIZ. ADMINISTRATIVA
1300 - AQUIS.IMOV.OBR.INST.AQUIS.EQUIP.VEI
44.71.70.00.00 Rateio pela Participação em Consórc
100 – Recursos Ordinários
R$ 10.000,00

02 - PREFEITURA MUNICIPAL
004 - SEMAD-SEC. DE ADMINISTRAÇÃO
001 - DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO
04 - ADMINISTRAÇÃO
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
0401 - MAN. E MODERNIZ. ADMINISTRATIVA
2300 - MANUT. SEC. MUN. ADMINISTRAÇÃO
33.71.70.00.00 Rateio pela Participação em Consórc
100 – Recursos Ordinários
R$ 135.000,00

Saúde BLVGS
02 - PREFEITURA MUNICIPAL
009 - SESA-SEC. DE SAÚDE - FDO MUN.SAÚDE
001 - FDO.MUN.SAÚDE E SUA GESTÃO
10 - SAÚDE
304 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA
1004 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE
2554 –MANUT. ATIV.SEC.MUN. SAUDE.BLVGS
33.71.70.00.00 Rateio pela Participação em Consórc
100 – Recursos Ordinários
R$ 100.000,00

SEMAPA
02 - PREFEITURA MUNICIPAL
018 - SEMAPA-SEC.MUN. AGRIC. PEC. ABAST.
001 - DEPTO DE AGRIC./PECUARIA/ABAST.
20 - AGRICULTURA

Digitalizada com CamScanner

605 - ABASTECIMENTO
2001 - MANUT. SECRET. DE AGRICULTURA
1920 - AQUIS.IMOV.OBR.INST.AQUIS.EQUIP.VEI
44.71.70.00.00 Rateio pela Participação em Consórc
100 – Recursos Ordinários
R$ 10.000,00

02 - PREFEITURA MUNICIPAL
018 - SEMAPA-SEC.MUN. AGRIC. PEC. ABAST.
001 - DEPTO DE AGRIC./PECUARIA/ABAST.
20 - AGRICULTURA
605 - ABASTECIMENTO
2001 - MANUT. SECRET. DE AGRICULTURA
2920 - AQUIS.IMOV.OBR.INST.AQUIS.EQUIP.VEI
44.71.70.00.00 MANUT.ATIV.SEC.MUN.AGRIC.PEC.ABAST.
100 – Recursos Ordinários
R$ 35.000,00

Digitalizada com CamScanner

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Exmº. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Itabirito/MG
LEANDRO DA SILVA MARQUES
Exmºs. Senhores Vereadores

Com as nossas cordiais saudações, na oportunidade, vimos encaminhar para apreciação dessa Colenda Câmara o Projeto de Lei em anexo de abertura de Crédito Especial para cobrir despesas de pagamento de Rateio junto ao Consórcio CODAP - Consórcio Público para o Desenvolvimento do Alto Paraopeba, para que Município de Itabirito/MG.

Tal solicitação se faz necessária considerando que a adesão ao Consórcio ocorreu através da Lei Municipal 3498, aprovada pelo Poder Legislativo em 23/02/2021, devendo haver abertura dos créditos para inserção dos grupos de elementos de despesas junto ao orçamento municipal, uma vez que as pastas que irão gerir as atividades do Consórcio não possuem os elementos de despesas necessários para execuções e aplicabilidade de questões contábeis, atendendo dessa forma as normas do Manual de Elaboração Orçamentária e classificação de despesas da Secretaria Nacional de Tesouro – STN.

Dessa forma, se faz necessário a inserção dos elementos de despesas, sendo:

Outras despesas correntes
33.71.70.00.00 Rateio pela Participação em Consórcio Público (despesas orçamentária relativo a rateio e despesas correntes da participação do ente federativo em consórcio público instituído nos termos da Lei 11.107 de 06 de abril de 2005, portaria conjunta nº 02 de 25 de agosto de 2011).

Despesas de Capital.
44.71.70.00.00 Rateio pela Participação em Consórcio, que dispõe de possíveis

Por se tratar de crédito especial não há incidência no percentual de suplementação constante da LOA/2021.

Por ser matéria de interesse da Municipalidade e de relevante impacto e interesse do setor da agricultura familiar na contratação do Serviço de Inspeção Regional – SIR, bem como dos serviços de técnicos de vigilância sanitária, dentre outros, contamos com a sua unânime aprovação em regime de urgência.

Prefeitura Municipal de Itabirito, 15 de março de 2021.

Orlando Amorim Caldeira
PREFEITO MUNICIPAL

Digitalizada com CamScanner